



PUBLICADO NO DJE Nº 125,
DE 16/07/25, PÁG. 718.
Kamir

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

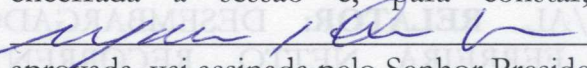
ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 7 DE JULHO DE 2025

Às quinze horas e cinco minutos do dia sete de julho de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 50ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão foi transmitida através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/pNfBfWijjtU?feature=shared>. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Em seguida, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600361-12.2024.6.02.0050** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARAVILHA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: DAMÁRCIO DOS SANTOS. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Antes, o Relator votou no sentido de DAR PROVIMENTO ao Recurso, reformando a desaprovação proferida pela 50ª ZE/Maravilha, para APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de Damárcio dos Santos. Não houve antecipação de votos. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600211-40.2024.6.02.0047** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. CONDUTA VEDADA. AGENTE. PÚBLICO. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAMPO ALEGRE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE/RECORRIDO: CAMPO ALEGRE PODE SER MELHOR ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRA. RECORRENTE/RECORRIDO: HENRIQUE ANTÔNIO DE GÓES TENÓRIO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRA. RECORRENTE/RECORRIDO: LEONARDO DE PAULA MONTEIRO. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS.

Decisão: O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto. Antes, o Relator votou no sentido de REJEITAR a questão preliminar suscitada e CONHECER os Recursos interpostos; e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto por NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE e LEONARDO DE PAULA MONTEIRO; e DAR PROVIMENTO ao Recurso interposto pela COLIGAÇÃO CAMPO ALEGRE PODE SER MELHOR e HENRIQUE ANTÔNIO DE GÓES TENÓRIO, no sentido de reformar parcialmente a decisão guerreada. Sustentações orais dos causídicos Igor Franco Pereira dos Santos e Henrique Correia Vasconcellos. Parecer oral do representante Ministerial. Na pauta administrativa, o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto propôs uma moção de pesar ao Desembargador Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho pelo falecimento de sua mãe, Senhora Tânia Duarte Lima Cavalcanti. A sugestão foi acolhida à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quarenta e um minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 9 de julho de 2025.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÉGIO LOUREIRO

Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 16/07/25

